



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 12 de junho de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com a base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 09/07/2018, o prazo concedido para a conclusão do Grupo de Trabalho para definição de normatização o Programa Adote uma Nascente, objeto do Processo Administrativo n.º 39100002365/2018-13, determinados pela Instrução nº 129/2018 - IBRAM/PRESI publicada em 09 de abril de 2018.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de redefinição das competências da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental - SUFAM para atender as alterações na estrutura orgânica proposta no redesenho do IBRAM, suas coordenações e gerências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sendo coordenado pelo primeiro: MARCOS VINICIUS FÉLIX, matrícula 2665131; MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº. 2638894; LEANDRO DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº. 2639068; HUGO DE PAIVA RODRIGUES, matrícula nº. 2664003; VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº. 2663996; ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula 266.883-1; FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula 037.394-X; SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263.882-7; MARIA LUCIEDA DE SOUZA, matrícula nº. 2666200; DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº. 266397X; FLAVIA DE MORAES MENDES, matrícula 264.259-X.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá na sala de reunião da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no 5º Andar, uma vez por semana, com dia e hora a ser definida em primeira reunião do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encaminhará, em seu encerramento, proposta das competências e atividades de cada diretoria de fiscalização previstas no redesenho do IBRAM.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá validade por 30 (trinta) dias, contados da publicação do GT.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES